



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Sexta-feira • 16 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 1075

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 028/2021 De 16 De Abril De 2021** - Dispõe Sobre A Nomeação Da Equipe Técnica Para Monitoramento E Avaliação Do Plano Municipal De Educação, Lei Nº 626 De 23 De Junho De 2015 Do Município De Antas-BA, E Dá Outras Providências.
- **Edital Do CMACS Do FUNDEB Nº 001/2021** - Torna Pública E Dispõe Sobre Os Prazos Do Anexo I Do Edital 001/2021 Que Torna Pública E Dispõe Sobre Os Procedimentos Para Eleição Do Conselho Municipal De Acompanhamento E Controle Social De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – CMACS do FUNDEB No Âmbito Do Município De Antas, Estado Da Bahia, Para O Mandato 2021-2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

DECRETO Nº 028/2021 DE 16 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 626 de 23 de junho de 2015 do município de Antas-BA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no cumprimento ao que dispõe o art. Nº 7 § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

D E C R E T A:

Art.1º - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I - Emerson Vitor de Andrade Santos** – Secretário Municipal de Educação
- II - Rita de Cássia Alves Castro** – Representante do Conselho Municipal de Educação
- III – Fabio Guilherme de Souza**–Representante da Secretaria Municipal de Educação
- IV - Anna Carina Figueiredo Gonçalves** – Representante do Sindicato de Professores
- V - Maria Carina Matos Castro Clímaco** – Representante do Conselho do FUNDEB.
- VI - João Leiva de Carvalho** – Representante do Legislativo
- VII – Maria Angela Castro da Silva Santana** - Representante da Educação Superior
- VIII - Carine Aparecida Alves** – Representante da Educação Privada

Art. 2º - São atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME**:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

Rua João Félix, 95–CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS – BA
Rua João Félix – 95 – CEP 48.420-000 – ANTAS – BAHIA CNPJ 13.808.217/0001-74
E-mail: sec.adm.antas@gmail.com

- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições;

Art.3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE ABRIL 2021.

MANOEL SIDONIO NASCIMENTO NILO
Prefeito Municipal

Rua João Félix, 95-CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101-ANTAS – BAHIA. CNPJ 13.808.217/0001-74

Edital



**PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

EDITAL DO CMACSDOFUNDEB Nº 001/2021

Torna Pública e dispõe sobre os prazos do Anexo I do Edital 001/2021 que torna pública e dispõe sobre os procedimentos para Eleição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACSDoFUNDEB no âmbito do Município de Antas, estado da Bahia, para o mandato 2021-2022..

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACSDOFUNDEB, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o que preconiza a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a Lei Municipal nº 705 de 12 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de abril de 2021, torna público a realização do processo eleitoral para escolha dos Representantes do Poder Executivo, Poder Executivo/Secretaria Municipal da Educação, Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, de Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica e do Conselho Municipal de Educação, que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Antas – CMACSDoFUNDEB-Antas, Estado da Bahia, para a Gestão de Transição que se dará até 31 de dezembro de 2022.

I- DO OBJETO

O presente Edital regulamenta o Processo de Eleição/Recondução e Posse dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACSDOFUNDEB – mandato 2021 - 2022, órgão colegiado que tem como finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Antas, composto de 11(onze) membros Titulares acompanhado de seus respectivos suplentes, escolhidos para o mandato de 2021 a 2022, conforme preconiza a Lei Federal 14.113/2020.

A escolha dos Conselheiros Titulares e seus Suplentes serão feita mediante os procedimentos estabelecidos no presente Edital, observado os preceitos legais, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACSDOFUNDEB de Antas, estado da Bahia.

Todo o processo eleitoral será coordenado pelos Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da

EDITAL 001/2021 CMACSDOFUNDEB1



PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB, do município de Antas.

II – DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eletivo, Representantes do Poder Executivo, Poder Executivo/Secretaria Municipal da Educação, Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, de Pais de Alunos com filhos regularmente matriculados e frequentando as Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, dos Estudantes, maiores ou emancipados regularmente matriculados e frequentando as Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, jurisdicionados à Secretaria Municipal da Educação de Antas, Sociedade Civil organizada e do Conselho Municipal de Educação.

III – DOS IMPEDIMENTOS

3.1- São impedidos de participar do processo de eleição, Representantes do Poder Executivo, Representantes do Poder Executivo/Secretaria Municipal da Educação, Servidores Técnicos Administrativos e Conselho Municipal de Educação:

3.1.1- Sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

3.1.2 - Sejam tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

3.2- São impedidos de participar do processo de eleição os Pais de Alunos e Estudantes que:

3.2.1- Sejam cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Ministros de Estado, do Governador e do Vice-Governador, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Estaduais, Distritais ou Municipais;

3.2.2 - Sejam tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

3.2.3 - Estudantes que não sejam emancipados;

3.2.4 - Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal;

3.2.5 - Prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

EDITAL 001/2021 CMACSDOFUNDEB2



PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1- Os estudantes que pretendem participar da eleição deverão efetuar suas inscrições conforme Cronograma disponível no Anexo I deste Edital.

4.2- A data, horário e local para a realização da “Reunião para Eleição dos Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica” será determinada pelo CMACSDoFUNDEB-Antas, conforme cronograma disponível no Anexo I deste Edital;

V - DA ELEIÇÃO/RECONDUÇÃO

5.1- A eleição/Recondução dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDoFUNDEB terá os seguintes procedimentos:

5.1.1- 1ª Etapa: Indicações

5.1.1.1- O Chefe do Poder Executivo indicará 01(um) Titular e 01 (um) Suplente, através de ofício, na data constante no Anexo I deste Edital, à Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDoFUNDEB para representar o segmento “Representantes do Poder Executivo Municipal” junto ao CMACSDoFUNDEB devendo anexar ao ofício:

- 1) Contracheques do último mês dos indicados;
- 2) Comprovante de endereço, telefone e e-mail dos indicados;
- 3) Cópia do RG e CPF dos indicados.
- 4) Ficha de Inscrição devidamente preenchida

5.1.1.2 - O Secretário Municipal da Educação indicará 01(um) membro suplente, através de ofício, na data constante no Anexo I deste Edital, à Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDoFUNDEB para representar o segmento “Representantes do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal da Educação” junto ao CMACSDoFUNDEB devendo anexar ao ofício:

- 1) Contracheques do último mês dos indicados;
- 2) Comprovante de endereço, telefone e e-mail dos indicados;
- 3) Cópia do RG e CPF dos indicados.
- 4) Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

5.1.1.3 - A Presidente do Conselho Municipal de Educação indicará 01(um) Titular e 01 (um) Suplente, através de ofício, na data constante no Anexo I deste Edital, à Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDoFUNDEB para representar o segmento “Representantes do Conselho Municipal de Educação” junto ao CMACSDoFUNDEB devendo anexar ao ofício:

- 1) Comprovante de endereço, telefone e e-mail dos indicados;
- 2) Cópia do RG e CPF dos indicados.
- 3) Ficha de Inscrição devidamente preenchida

EDITAL 001/2021 CMACSDoFUNDEB3



PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

5.1.1.4- Os Servidores Técnicos Administrativos (Secretários Escolares e Auxiliares Administrativos) participarão da Assembleia Geral Específica do Segmento “Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica” para a vaga de 01(um) Suplente, conforme cronograma do Anexo I deste Edital, munidos dos seguintes documentos:

- 1) Cópia do último contracheque com assinatura e carimbo do responsável pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Antas,
- 2) Portaria de Nomeação (no caso de exercer Cargo Comissionado);
- 3) Comprovante de endereço;
- 4) Cópia legível do RG e CPF.
- 5) Ficha de Inscrição devidamente preenchida

5.1.1.5 O Órgão representativo dos Professores (Sindicatos, Associações, Federações) escolherá, em assembleia geral específica para tal, um titular e um suplente e os indicará através de ofício, conforme cronograma do Anexo I deste Edital, à presidência do CMACS DO FUNDEB para representar o segmento “Professores das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica” junto ao Conselho supracitado;

§1º O órgão representativo dos professores deverá anexar ao ofício de indicação:

- 1) Ata da assembleia específica para tal (2ª via autenticada) constando o dia, hora, local, objetivo da reunião, nome completo, qualificação pessoal (nacionalidade, estado civil, profissão), número da carteira de identidade (RG) com órgão emissor, número do cartão de identificação de Contribuinte do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos professores indicados para Titular e Suplente (eleição ou recondução), bem como, nome completo e assinatura de todos os presentes;
- 2) Relação da atual Diretoria, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal constando nacionalidade, naturalidade, cargo, profissão, residência, número da Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e período do mandato assinado pelo Presidente ou Secretário;
- 3) Relação dos Associados ao respectivo órgão, constando nome completo, RG, Profissão e Endereço;
- 4) Alvará de funcionamento do órgão representativo expedido pela Prefeitura Municipal de Antas.

5.1.1.6- O Conselho Escolar de cada Unidade Educacional escolherá, em reunião específica para tal, 01(um) Titular e 02(dois) Suplentes representantes **de Pais de Alunos**, e os indicará, através de ofício à presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CMACSDOFUNDEB para participar da Assembleia Geral Específica do segmento “Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica”, para preencher a vaga de 01(um) Titular e 02(dois) Suplentes conforme cronograma do Anexo I deste Edital, devendo anexar ao ofício:

- 1) Cópia da Ficha de Matrícula do filho(a)/aluno(a) do ano em curso;
- 2) Ata de eleição (2ª via autenticada), do último mandato em vigência, do Conselho Escolar constando o dia, hora, local, objetivo da reunião, nome completo dos conselheiros, qualificação pessoal (nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão), número da carteira de identidade (RG)

EDITAL 001/2021 CMACSDOFUNDEB4



PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

com órgão emissor, número do cartão de identificação de Contribuinte do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos eleitos bem como, nome completo e assinatura **de todos** os presentes;

- 3) Estatuto do Conselho Escolar registrado na Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Antas-Bahia. Se cópia, trazer o original para conferência;
- 4) Relação de Qualificação dos Conselheiros com período do mandato (Anexo III)
- 5) Cópia Autêntica da Reunião Específica do Conselho Escolar constando o dia, hora, local, objetivo da reunião, nome completo, qualificação pessoal (nacionalidade, estado civil, profissão), número da carteira de identidade (RG) com órgão emissor, número do cartão de identificação de Contribuinte do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos indicados para Titular e Suplente, bem como, nome completo e assinatura **de todos** os presentes. (Anexo IV).

5.1.1.7- Os Estudantes das Escolas Públicas Municipais, maiores de 16 anos ou emancipados na forma da lei, interessados em ser Conselheiros Municipais do CMACSDoFUNDEB participarão da Assembleia Geral Específica do segmento “Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica”, conforme cronograma do Anexo I deste Edital, para preencher a vaga de 01(um) Titular e 02(dois) Suplentes junto ao CMACSDoFUNDEB, munido dos seguintes documentos:

- 1) Ficha de Matrícula do ano em curso;
- 2) Comprovante de endereço;
- 3) Cópia legível do RG e CPF.

5.1.2- 2ª Etapa: Análise da documentação enviada ao CMACSDoFUNDEB:

5.1.2.1 -O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDoFUNDEB analisará a documentação, anexada aos ofícios de indicação e exigidas neste Edital no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas e publicará Edital com a Lista dos APTOS a participarem e compor o CMACSDoFUNDEB.

5.1.3- 3ª Etapa: Assembleias Gerais

5.1.3.1- Realização das Assembleias Gerais Específicas, registradas em Ata, para eleger/reconduzir os respectivos Segmentos que se fizerem necessários, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.1.4.- 4ª Etapa: Posse, nomeação e eleição para Presidente e Vice-Presidente.

5.1.4.1 -De posse da indicação e eleição, registradas em Ata, de todos os segmentos, no total de 11 membros, com a referência dos Titulares e Suplentes, a Presidente do CMACSDoFUNDEB enviará ofício ao Chefe do Poder Executivo solicitando a nomeação dos membros eleitos para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDoFUNDEB, citando os Titulares e os Suplentes de cada Segmento, por meio de Decreto;

5.1.4.2 -Após a nomeação, a presidente do CMACSDoFUNDEB, dará posse aos membros e realizará uma sessão plenária registrada em Ata, para eleger entre seus membros Titulares com 2/3 (dois terços) dos votos o Presidente e o Vice-presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento

EDITAL 001/2021 CMACSDoFUNDEB5



PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB.

VI - DAS ASSEMBLÉIAS

6.1-As convocações para as assembleias geral será feita de acordo com o Anexo I deste Edital .

6.2- As assembleias se instalarão em primeira convocação, com quórum mínimo de maioria simples (metade mais um), e em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário da primeira convocação, com os presentes.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1-Se algum candidato eleito em qualquer das etapas da eleição não comparecer às reuniões das quais foi convocado, seu nome será excluído do processo, mesmo havendo justificativa por escrito para este fim.

7.2- A Prefeitura Municipal de Antas ou Secretaria Municipal da Educação disponibilizarão veículo para transportar os candidatos residentes na Zona Rural, para participarem do processo eleitoral do Conselho Municipal do FUNDEB em Antas.

7.3- A Prefeitura Municipal de Antas será responsável pela publicação dos Editais do Processo Eleitoral e Nomeação dos membros do CMACSDOFUNDEB-ANTAS, devendo cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no Anexo I deste Edital.

7.3- Dúvidas a cerca do referido processo eleitoral serão dirimidas pelo CMACSDOFUNDEB, através do e-mail: cmacsfundeb.antas@yahoo.com.br;

7.4-O exercício do mandato de conselheiro do CMACSDOFUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

7.5-Os conselheiros serão nomeados mediante Ato do Prefeito Municipal;

7.6-Faz parte deste Edital o Anexo I contendo Cronograma do Processo Eleitoral do CMACSDOFUNDEB.

7.8 - Os casos omissos serão resolvidos pelo CMACSDOFUNDEB.

Antas, 16 de abril de 2021.

Silvana Maria da Conceição
Presidente do CMACS do FUNDEB
Decreto 026/2017

EDITAL 001/2021 CMACSDOFUNDEB6



**PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB**
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

ANEXO I DO EDITAL Nº 001/2021

**CRONOGRAMA PROCESSO ELEITORAL DO CMACSDOFUNDEB
MANDATO 2021-2022**

16.04.2021 – Publicação Edital na prefeitura Municipal de Antas, Órgãos Públicos Municipais e no endereço eletrônico www.antas.ba.gov.br.

22.04.2021 – Entrega das indicações através de ofícios, com a documentação exigida neste Edital, no CMACSDOFUNDEB, situada a, Avenida Governador Paulo Solto s/n Sala 02 das 8h00m as 12h00m;

26.04.2021 - Análise pelo CMACSDOFUNDEB da documentação entregue;

27.04.2021 – Solicitação por ofício ao prefeito para Publicação do Edital dos membros aptos a participarem da Assembleia Geral e Compor o CMACSDOFUNDEB;

28.04.2021 - Publicação do Edital dos membros aptos a participarem da Assembleia Geral e Compor o CMACSDOFUNDEB;

30.04.2021 - Prazo para eventuais recursos dos impedimentos com requerimento protocolado junto ao CMACSDOFUNDEB, situada a Avenida Governador Paulo Solto s/n, Sala 03 das 8h00m as 12h00m;

03.05.2021 - Análise dos Recursos Pelo CMACSDOFUNDEB;

04.05.2021 - Publicação por Edital, com a nominata definitiva dos membros aptos a participarem das Assembleias e comporem o CMACSDOFUNDEB;

27.04.2021 - Assembleia Geral dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, para a escolha de 01(um) membro suplente na Sala de reuniões do CMACSDOFUNDEB, situado na Avenida Governador Paulo Solto, S/N, das 8h00m às 10h00m;

27.04.2021 - Assembleia Geral dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica, para a escolha de 01(um) membro Titular e 02(dois) membros suplentes na Sala de reuniões do CMACSDOFUNDEB, situado na, S/N, das 10h15m às 12h15m;

27.04.2021 - Assembleia Geral dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica para a escolha de 01(um) membro Titular e 02(dois) membros suplentes, indicados pelos Conselhos Escolares, na Sala de reuniões do CMACSDOFUNDEB, situado na Avenida Governador Paulo Solto, S/N, das 14h00m às 16h00m;

05.05.2021 – Ofício ao Prefeito solicitando a nomeação dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB;

06.05.2021 – Posse dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-CMACSDOFUNDEB na sede do Conselho às 10h00m.

EDITAL 001/2021 CMACSDOFUNDEB7



PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/2021

MODELO-FICHA DE INSCRIÇÃO: INDICAÇÃO DE MEMBROS POR SEGMENTO

(a Ficha de Inscrição deverá estar acompanhada de Ofício de indicação)

1. Unidade Educacional: _____

Endereço: _____

Telefone : _____ E-mail _____

2. Indicação (nome completo sem abreviaturas):

RG: _____ OEXP: _____ Data Emissão: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Email: _____

Endereço: _____

Profissão: _____

3. Favor assinalar o segmento:

Representante TITULAR do Poder Executivo.

Representante SUPLENTE do Poder Executivo.

Representante SUPLENTE do Poder Executivo/Secretaria Municipal da Educação.

Representante SUPLENTE dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

Representante TITULAR do Segmento Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

Representante SUPLENTE do Segmento Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

Representante TITULAR do Segmento Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

Representante SUPLENTE do Segmento Estudantes das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica.

Representante TITULAR do Conselho Municipal de Educação.

Representante SUPLENTE do Conselho Municipal de Educação.

Assinatura do Candidato

EDITAL 001/2021 CMACSDOFUNDEB8



PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

ANEXO III DO EDITAL Nº 001/2021

RELAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHEIROS ESCOLARES

TITULARES

NOME: PRESIDENTE	
ENDEREÇO:	
NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:	
RG: OEXP	CPF:
SEGMENTO QUE REPRESENTA:	

NOME: VICE-PRESIDENTE	
ENDEREÇO:	
NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:	
RG: OEXP	CPF:
SEGMENTO QUE REPRESENTA:	

NOME:	
ENDEREÇO:	
NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:	
RG: OEXP	CPF:
SEGMENTO QUE REPRESENTA:	

NOME:	
ENDEREÇO:	
NACIONALIDADE:	
NATURALIDADE:	
PROFISSÃO:	
RG: OEXP	CPF:
SEGMENTO QUE REPRESENTA:	

EDITAL 001/2021 CMACSDOFUNDEB9



PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

SUPLENTE

NOME:		
ENDEREÇO:		
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
PROFISSÃO:		
RG:	OEXP	CPF:
SEGMENTO QUE REPRESENTA:		

NOME:		
ENDEREÇO:		
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
PROFISSÃO:		
RG:	OEXP	CPF:
SEGMENTO QUE REPRESENTA:		

NOME:		
ENDEREÇO:		
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
PROFISSÃO:		
RG:	OEXP	CPF:
SEGMENTO QUE REPRESENTA:		

NOME:		
ENDEREÇO:		
NACIONALIDADE:		
NATURALIDADE:		
PROFISSÃO:		
RG:	OEXP	CPF:
SEGMENTO QUE REPRESENTA:		

EDITAL 001/2021 CMACSDOFUNDEB10



PREFEIRUTA MUNICIPAL DE ANTAS
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
Criado pela Lei Municipal Nº 531 de 05/03/2007
Alterado pela Lei Municipal nº 560 de 25/08/2009
Avenida Governador Paulo Solto s/n
Tel: 75 999880911
E-mail cacsfundeb.antas@yahoo.com.br

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2021

MODELO ATA

ATA PARA ESCOLHA E INDICAÇÃO DE PAIS PARA COMPOR O CMACSDOFUNDEB DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, DO CONSELHO ESCOLAR (NOME DA UNIDADE EDUCACIONAL). REALIZADA NO DIA DE DE 2021.

Aos dias do mês de do ano de, às horas, na (endereço completo: Rua, Nº, Bairro, CEP), nesta cidade de Antas-BA, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os membros do Conselho Escolar da (escrever o nome completo da Unidade Educacional). Assumiu a presidência do trabalho, o(a) senhor(a), (escrever o nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF Nº, RG Nº), residente e domiciliado à (escrever o endereço completo: Rua, Nº, Bairro, CEP), nesta cidade de Antas-BA, convidando a mim, (escrever o nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF Nº, RG Nº), residente e domiciliado à (endereço completo: Rua, Nº, Bairro, CEP), nesta cidade de Antas-BA, para secretariar a sessão, a que aceitei. A pedido da presidência dos trabalhos, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta Assembleia Geral Extraordinária e que tem o seguinte teor: Indicação de Pais de Alunos para participarem da Assembleia Geral Específica do Segmento “Representante de Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais da Educação Básica” para preencherem as vagas de 01 (hum) Conselheiro Titular e 02(dois) Conselheiros Suplentes no CMACSDOFUNDEB, de Antas-BA. Iniciando-se à escolha ou indicação dos Conselheiros para o CMACSDOFUNDEB, para o MANDATO 2021/2022, tendo o seguinte resultado: votaram ___ representantes dos, com ___ votos válidos, ___ votos nulos e ___ votos em branco (preencher de acordo com a quantidade de segmentos que compõem o Conselho Escolar);Representante Titular : (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF Nº, RG Nº), residente e domiciliado à (endereço completo: Rua, Nº, Bairro, CEP), nesta cidade de Antas-BA; Representante Suplente : (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF Nº, RG Nº), residente e domiciliado à (endereço completo: Rua, Nº, Bairro, CEP), nesta cidade de Antas-BA; Representante suplente: (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF Nº, RG Nº), residente e domiciliado à (endereço completo: Rua, Nº, Bairro, CEP), nesta cidade de Antas-BA.. O presidente após apurados os votos, leu as indicações para participarem da Assembleia Geral Específica do CMACSDOFUNDEB, para o MANDATO 2021/2022. Ficando livre a palavra e(transcrever o que ocorreu), o(a) Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz como Secretária em 01 via e 02 folhas e, depois de reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pelo(a) Presidente, por mim, Secretária e por todos os demais presentes.

Antas,.....de.....de.....

(Assinaturas)

EDITAL 001/2021 CMACSDOFUNDEB11